



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 283, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Referenda a transferência dos recursos apurados pela SECOFEHIDRO em dezembro de 2025 ao Programa de Fiscalização Continuado da SP Águas – PROFISC-SP Águas Fase 2.

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto nos autos do processo SEI sob nº 020.00001536/2026-15, em especial a Nota Técnica DRHi nº 20/2026 (SEI nº 0099675143),

Delibera:

Artigo 1º - Fica referendada a transferência dos recursos apurados pela SECOFEHIDRO em dezembro de 2025 ao “Programa de Fiscalização Continuada – PROFISC-SP Águas Fase 2”, no valor de R\$ 10.876.650,95 (dez milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), referente aos valores disponíveis em conta bancária específica do FEHIDRO denominada “Multas de Outorga”, de que trata o inciso III do artigo 2º da Deliberação COFEHIDRO nº 279, de 09 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Estado

Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos -
COFEHIDRO